



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, (MS).

A **Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, (MS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no termos IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 33/A 099/2019, Lei n.º 061/2012, Lei n.º 1.111/2013, Lei n.º 8.745/1993 e Lei Complementar n.º 115/2023, faz saber que realizar-se-á Concurso Público.

ILDA MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, (MS), de acordo com as normas e condições dispostas neste presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público.

1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item IV, deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.4. O candidato investido no cargo habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado, ficará submetido ao Regime Jurídico Estatutário.

1.5. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamento, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou ao Município de Fátima do Sul, (MS), inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.6.1. Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realização das provas na sexta-feira, sábado, ou domingo, nos períodos matutino, vespertino, ou noturno.

1.7. Orientamos ao candidato, dirigir-se ao local de realização das provas, portando, caneta de tinta azul, ou preta, um documento oficial de identificação com foto, evitando sua eliminação do certame.

1.8. A Empresa MSONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais sempre que o candidato entrar, ou sair do banheiro.

1.9. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min. às 15h30min. (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail fatimadosul2023@msconcursos.com.br.

1.10. Editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal: <http://www.fatimadosul.ms.gov.br/diario> e disponibilizados no site www.msconcursos.com.br.

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

2. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

2.1. O candidato, com deficiência, participará deste Concurso Público em igualdade de condições, com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.

2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.4.1. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em **“PDF”**, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em **“PDF”**.

2.4.1.1. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

2.4.1.2. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

2.4.2. O Laudo poderá ser enviado somente até a data estabelecida no Cronograma.

2.5. O candidato que não atender ao solicitado nos itens 2.4. e 2.4.1, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.6. O candidato que necessitar usar aparelho auditivo, no momento da realização da prova, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

2.7. Ficará reservado à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, (MS), o direito de exigir no ato da nomeação, novos exames médicos para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

2.8. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

2.8.1. Ao candidato com deficiência visual, que não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesesseis).

2.9. O deficiente visual, totalmente cego, deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição, a necessidade de realizar a prova em braile, ou com auxílio de leitor.

2.9.1. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

2.10. Outras especialidades, quando autorizadas, previamente, pela Comissão do Concurso Público, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

2.11. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utilizará cadeira de rodas, e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

2.12. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

2.13. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

3. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido.

3.1. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento da sua solicitação.

3.2. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

3.2.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar, ou terceiro).

3.2.2. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

3.2.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

3.2.4. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

3.3. Ao preencher o formulário de inscrição, o Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no campo específico.

3.3.1. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local da mesma, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la.

3.3.2. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar Sabatista.

IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DAS GRATIFICAÇÕES, DOS ADICIONAIS, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4. QUADRO DE CARGOS.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.				
Cargo.	Escolaridade/Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.	CR*.
OPERADOR DE MÁQUINAS.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	R\$ 1.320,00	CR.
PEDREIRO.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	R\$ 1.320,00	CR.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.				
Cargo.	Escolaridade/Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.	CR*.
LACTARISTA.	Ensino Fundamental Completo.	40h.	R\$ 1.320,00	CR.

NÍVEL MÉDIO.				
Cargo.	Escolaridade/Requisito.	Carga horária	Vencimento -	CR*.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

		semanal.	R\$.	
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA.	Ensino Médio, acrescido de Curso Especifico em Educação.	20h.	R\$ 1.880,05	CR.
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	Ensino Médio Completo.	40h.	R\$ 1.320,00	CR.
ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.	Ensino Médio, acrescido de Curso Especifico em Educação.	40h.	R\$ 1.320,00	CR.
ASSISTENTE TRANSPORTE ESCOLAR - CULTURAMA.	Ensino Médio, acrescido de Curso Especifico em Educação.	40h.	R\$ 1.320,00	CR.
INSPETOR DE ALUNO.	Ensino Médio Completo.	40h.	R\$ 1.320,00	CR.
MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS -CULTURAMA.	Ensino Médio Completo.	40h.	R\$ 1.320,00	CR.
MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.	Ensino Médio Completo.	40h.	R\$ 1.320,00	CR.
TOPÓGRAFO.	Ensino Médio e Curso Especifico na Área e/ou experiência comprovada de no mínimo, um ano, em atividades da função.	40h.	R\$ 1.320,00	CR.

NÍVEL SUPERIOR.				
Cargo.	Escolaridade/Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento - R\$.	CR*.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO.	Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, ou Direito.	40h.	R\$ 2.575,41	CR.
ENGENHEIRO CIVIL.	Curso de Graduação em Engenharia Civil e registro no Conselho da Classe.	30h.	R\$ 5.016,60	CR.
FARMACÊUTICO.	Curso de graduação em Farmácia e registro no Conselho da Classe.	40h.	R\$ 4.123,35	CR.
FISIOTERAPEUTA.	Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho da Classe.	30h.	R\$ 2.575,41	CR.
ODONTÓLOGO DO ESF.	Curso de graduação em Odontologia e registro no Conselho da Classe.	40h.	R\$ 4.123,35	CR.
PROCURADOR DO MUNICÍPIO.	Curso de Graduação em Ciências Jurídicas e registro no Conselho da Classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos de atuação.	30h.	R\$ 5.016,60	CR.
PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Graduação em Licenciatura Plena em Arte.	20h.	R\$ 2.976,24	CR.
PROFESSOR DE ARTE NA	Graduação em Licenciatura Plena	20h.		CR.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CULTURAMA.	em Arte.		R\$ 2.976,24	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	20h.	R\$ 2.976,24	CR.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CULTURAMA.	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	20h.	R\$ 2.976,24	CR.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura em Normal Superior.	20h.	R\$ 2.976,24	CR.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CULTURAMA.	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior.	20h.	R\$ 2.976,24	CR.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura em Normal Superior.	20h.	R\$ 2.976,24	CR.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CULTURAMA.	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura em Normal Superior.	20h.	R\$ 2.976,24	CR.
PSICÓLOGO.	Curso de graduação em Psicologia e registro no Conselho da Classe.	30h.	R\$ 2.575,41	CR.

*CR (Cadastro Reserva).

4.1. As gratificações, os adicionais e as vantagens pecuniárias serão concedidos conforme legislação vigente.

4.2. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma.

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até a data estabelecida no Cronograma.

5.2. A inscrição do candidato implicará:

a) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

b) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD).

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, **antes** do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail atfatimadosul@msconcursos.com.br, até 02 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

5.6. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados, incorretamente, e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.

5.7. Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar cargo nem seus dados pessoais.

5.8. O candidato poderá realizar inscrição apenas para um cargo.

5.9. Valor das Inscrições:

CARGOS:	Taxa de Inscrição R\$
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	60,00
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	80,00
NÍVEL MÉDIO.	100,00
NÍVEL SUPERIOR.	130,00

5.10. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

5.10.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.10.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.10.3. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.

5.11. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.12. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

5.13. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.14. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Acessar o site www.msconcursos.com.br.
- b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
- c) Preencher, corretamente, a ficha de inscrição.
- d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.
- e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.
- f) Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.
- g) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

VI. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO.

6. Este Concurso Público será constituído de:

- a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS**.
- b) **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **PEDREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS**.
- b) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de **NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR**.

VII. DA PROVA OBJETIVA.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.1. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.2. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

7.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.

a) **APROVADO:** o candidato que alcançou a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.

b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

VIII. QUADRO DE PROVAS.

8. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	LÍNGUA PORTUGUESA.	10	5,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	MATEMÁTICA.	10	5,0		
	TOTAL: 20				

CARGO: NÍVEL MÉDIO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	LÍNGUA PORTUGUESA.	15	2,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	INFORMÁTICA BÁSICA.	10	2,5		
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.	15	3,0		
	TOTAL: 40				

CARGO: NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	LÍNGUA PORTUGUESA.	20	2,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	INFORMÁTICA BÁSICA.	10	2,0		
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.	20	2,0		
	TOTAL: 50				



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

9. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Fátima do Sul, (MS). A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.

9.1. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, (MS). Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.

9.2. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

9.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site **www.msconcursos.com.br**.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive, estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

9.5. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

9.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item 2.12.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação, com foto, caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

9.6.1. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

9.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.

9.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

9.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

9.9. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.

9.11. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

9.11.1. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

9.11.2. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

9.11.3. Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação e lanche (exceto líquido). **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

9.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

9.13. O descumprimento do descrito nos itens 9.11, 9.11.1, 9.11.2 e 9.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.14. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.15. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do Concurso Público;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, conforme art. 2º, da Lei n.º 9.294/96;
- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

9.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- c) Não possuir alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

9.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER**, devidamente, o cartão-resposta.

9.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

9.18.1. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se, devidamente, identificado na capa deste.

9.18.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.18.3. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.19. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

9.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

9.20. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

9.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

9.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.

9.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.

9.23. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.

9.23.1. O cartão-resposta estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

X. DA PROVA PRÁTICA.

10. A Prova Prática realizar-se-á no Município de Fátima do Sul, (MS). A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.

10.1. Realizarão Prova Prática todos os candidatos com inscrição homologadas para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **PEDREIRO**, aprovados na prova objetiva.

10.2. Os candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** somente poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, categoria C, no mínimo, sem à qual o mesmo será excluído deste Concurso Público.

10.3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da Prova Prática.

10.4. À Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos, com os seguintes resultados:

- a) **APROVADO:** o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;
- b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;
- c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática;
- d) **EXCLUÍDO:** o candidato que descumpriu algum item do Edital.

10.5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

10.5.1. O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente, da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

10.5.2. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

10.5.3. Para cada atividade realizada, corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Verificar a condição de funcionamento da máquina.	05
02	Conduzir a máquina até o local determinado e preparar a mesma para execução do trabalho.	10
03	Operar a máquina na execução do trabalho 1.	15
04	Operar a máquina na execução do trabalho 2.	15
05	Operar a máquina na execução do trabalho 3.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

10.5.4. A Prova Prática será realizada em uma retroscavadeira.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

Poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo da máquina ou equipamento, sem risco de danificá-lo.

10.5.5. CARGO: PEDREIRO.

10.5.6. Para cada atividade realizada, corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar Materiais, e/ou equipamentos, e/ou ferramentas.	05
02	Identificar Materiais, e/ou equipamentos, e/ou ferramentas.	10
03	Identificar Materiais, e/ou equipamentos, e/ou ferramentas.	15
04	Executar Atividade.	15
05	Executar Atividade.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

10.6. Não haverá repetição, ou segunda chamada para a Prova Prática, sob nenhuma hipótese.

10.7. A Prova Prática realizar-se-á em qualquer dia da semana.

10.8. Demais informações, a respeito da Prova Prática, constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

XI. DA PROVA DE TÍTULOS.

11. A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para todos os cargos de **Nível Médio e Superior**.

11.1. A pontuação da Prova de Títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva.

11.2. A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos, terá efeito apenas na Classificação (Preliminar e Definitiva).

11.3. DA ENTREGA DOS TÍTULOS.

11.3.1. Os Títulos serão entregues na data e horário da Prova Objetiva, no momento em que o candidato adentrar à sala de provas.

11.3.2. Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho **A4, LACRADO**, constando, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre o candidato:

a) Número da inscrição, nome completo e o correto cargo para o qual se inscreveu.

b) Somente será recebido o envelope tamanho **A4 LACRADO**, que contenha todas as informações estabelecidas no item anterior.

c) Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas.

d) Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, em cópia autenticada em cartório, ou digital, desde que contenha **QR Code**.

11.3.3. Em nenhuma hipótese serão analisados títulos em cópia simples.

11.3.4. Caso o candidato entregue algum título original, este não será devolvido, nem mesmo disponibilizada cópia do mesmo.

11.4. Será publicada a pontuação dos títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11.5. Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira, devidamente, reconhecida pelo MEC.

11.6. Sendo constatada irregularidade no título(s), a Banca Examinadora se reserva ao direito de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

11.7. Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

a) NÍVEL MÉDIO.

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Curso de Nível Superior, em qualquer área.	1	5,0
Curso na área referente ao cargo pretendido, com no mínimo 80h.	1	3,0
Curso na área referente ao cargo pretendido., com no mínimo 40h.	1	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		10,0

b) NÍVEL SUPERIOR.

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Pós-Graduação – Doutorado, na área referente ao cargo pretendido.	1	4,0
Pós-Graduação – Mestrado, na área referente ao cargo pretendido.	1	3,0
Pós-Graduação – Especialização com carga horária mínima de 360h, na área referente ao cargo pretendido.	1	2,0
Graduação, desde que não seja requisito para o cargo.	1	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		10,0

XII. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

12. A Pontuação Final será:

a) A pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova Prática, para os cargos de **PEDREIRO** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

b) A pontuação total obtida na Prova Objetiva, para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**.

c) A pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos, para os cargos de **NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**.

12.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

12.2. Serão publicadas duas listas com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, uma com todos os candidatos aprovados e a outra com os candidatos com deficiência.

XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

13. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

I- Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO**.

a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.

c) Que obtiver maior pontuação na área de Matemática.

d) Que tiver mais idade.

II- Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

- a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
- c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.
- d) Que tiver mais idade.

13.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

XIV. DOS RECURSOS.

14. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação, no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

14.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

14.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.

14.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

14.3.1. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

14.4. Não será analisado o recurso que:

- a) Não atender ao estipulado neste Edital;
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

14.5. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento, (LEGÍVEIS).

14.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

14.6.1. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

14.6.2. Somente será respondido recurso, sobre o Gabarito Preliminar, correspondente à questão assinalada pelo candidato.

14.6.3. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

14.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

14.7.1. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

14.8. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

14.9. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

XV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO.

15. São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou ainda cidadão português, ao qual foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1.º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter, na data da nomeação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;

g) Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física parcial, na forma dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 961, de 07 de fevereiro de 2020, e regulamentação específica;

h) Nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o desempenho do cargo;

i) Apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o cargo se assim exigir.

15.1. O candidato não poderá perceber proventos de aposentadoria civil, militar, remuneração de cargo, emprego, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.

15.2. No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

15.3. A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com as demandas apresentadas.

15.4. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, nos mesmos cargos que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

XVI. DA NOMEAÇÃO E POSSE.

16. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados por ato do Prefeito Municipal de Fátima do Sul/MS, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

16.1. A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito, ou por autoridade designada.

16.2. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia médica da Prefeitura Municipal.

16.3. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura.

16.4. A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por até trinta dias, atendido o interesse da Prefeitura Municipal.

16.5. A posse do servidor dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, que implicará expresso conhecimento dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados por lei municipal.

16.6. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

c) Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;

d) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

16.7. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.

16.8. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17. O prazo de validade deste Concurso Público é de dois (02) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

17.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

17.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, (MS).

17.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, registros eletrônicos.

17.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

17.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MSONCURSOS e/ou a Comissão do Concurso Público, à luz da legislação vigente.

17.6. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

Fátima do Sul, (MS), 15 de dezembro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO;

Prefeita Municipal.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Dirigir e operar trator de pneus, motoniveladora, retroescavadeira, trator de esteira, pá mecânica e outras máquinas de grande e pequeno porte. Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas. Remover e trabalhar terra, areia e brita nas estradas. Pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas. Abrir valetas e bueiros. Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las. Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas. Levantar, colocar e arrancar postes. Executar demais tarefas correlatas.

PEDREIRO: Executar serviços de construção e manutenção na estrutura física dos prédios públicos, apresentar soluções para as anormalidades ocorridas, a partir do resultado de inspeções e testes específicos. Avaliar as condições de funcionamento e instalações, apresentando sugestões de melhorias. Elaborar, implantar e acompanhar programas de manutenção física, preventiva e corretiva e/ou executar serviços de carga e descarga de materiais. Arrumação de materiais usados em obras, conforme arranjos físicos. Execução de serviços de conservação, limpeza e remoção de detritos nos locais dos serviços. Preparação de terreno para instalação dos equipamentos e instrumental. Transporte e/ou fornecimento de equipamento e instrumental. Execução de trabalhos braçais em geral. Executar tarefas para atender as unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

LACTARISTA: Preparar refeições dos bebês de acordo com as prescrições pediátricas e/ou nutricionais, cuidar da correta nutrição dos bebês, armazenar leites e papas, distribuir e recolher mamadeiras, higienizar mamadeiras e chupetas, controlar o estoque de comida para bebês.

NÍVEL MÉDIO.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: Apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais alunos com necessidades especiais. Garantir ao aluno com necessidade especial os cuidados e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as atividades escolares. Auxiliar o aluno ao realizar as tarefas, se alimentar ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele ou outras atividades escolares. Contribuir para a melhor acessibilidade do aluno às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do aluno. Responsabilizar-se pela higiene pessoal do aluno para que ele esteja sempre limpo e asseado. Acompanhar o aluno no atendimento às suas necessidades fisiológicas e, caso o aluno possua autonomia motora para sua própria higienização, deverá acompanhar e supervisionar as suas idas ao banheiro. Auxiliar o aluno na alimentação, locomoção e comunicação quando houver necessidade provocada por qualquer tipo de limitação. Apresentar relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas quando necessário e solicitado. Colaborar e participar das ações da Equipe Escolar.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades do educar, cuidar nos centros de educação infantil, creches e escolas, contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal. Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades. Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda. Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos. Utilizar com racionalidade, economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho. Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias. Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças. Executar atividades correlatas.

ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR: Supervisionar e orientar alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar. Levando ao conhecimento da supervisão as ocorrências necessárias. Contribuir para a manutenção e limpeza do ônibus escolar, executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

ASSISTENTE TRANSPORTE ESCOLAR - CULTURAMA: Supervisionar e orientar alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar. Levando ao conhecimento da supervisão as ocorrências necessárias. Contribuir para a manutenção e limpeza do ônibus escolar, executar outras atividades correlatas.

INSPECTOR DE ALUNO: Supervisionar e orientar alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da supervisão as ocorrências necessárias. Colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola. Zelar pela segurança dos alunos. Contribuir para a manutenção e limpeza da escola, executar outras atividades correlatas.

MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS: Apoiar o orientador social nas funções relativas ao SCFV, acompanhamento e monitoramento. Apoiar o orientador no planejamento, implantação e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, (SCFV). Monitorar o cumprimento das metas pactuadas. Manter o sistema de acompanhamento do SCFV atualizado e com o registro das ações desenvolvidas. Prestar informações ao orientador social, equipe técnica do CRAS e órgão gestor. Manter informação, bancos de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários. Desenvolver atividades com crianças, adolescentes, idosos, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial, a violência doméstica e o trabalho infantil. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Possibilitar a ampliação do universo artístico, cultural e lúdico, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. Estimular e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. Contribuir para assegurar espaço de encontros intergeracionais de modo a promover a convivência familiar e comunitária. Atuação constante junto ao(s) grupo(s) de crianças, responsável pela execução do serviço com as crianças e adolescentes. Realizar outras tarefas afins.

MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - CULTURAMA: Apoiar o orientador social nas funções relativas ao SCFV, acompanhamento e monitoramento. Apoiar o orientador no planejamento, implantação e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, (SCFV). Monitorar o cumprimento das metas pactuadas. Manter o sistema de acompanhamento do SCFV atualizado e com o registro das ações desenvolvidas. Prestar informações ao orientador social, equipe técnica do CRAS e órgão gestor. Manter informação, bancos de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários. Desenvolver atividades com crianças, adolescentes, idosos, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial, a violência doméstica e o trabalho infantil. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Possibilitar a ampliação do universo artístico, cultural e lúdico, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. Estimular e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. Contribuir para assegurar espaço de encontros intergeracionais de modo a promover a convivência familiar e comunitária. Atuação constante junto ao(s) grupo(s) de crianças, responsável pela execução do serviço com as crianças e adolescentes. Realizar outras tarefas afins.

TOPÓGRAFO: Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos. Implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas. Planejar trabalhos em geomática. Analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

NÍVEL SUPERIOR.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: Coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, bem como da aplicação dos recursos públicos municipais por entidades de direito público e privado. Coordenar e executar o controle interno, visando exercer a fiscalização do cumprimento das normas de administração e finanças públicas, voltadas para a responsabilidade na gestão



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

administrativo-fiscal, instituindo, se necessário, comissões auxiliares de controle interno nos órgãos da administração indireta. Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL: Elaborar, coordenar, acompanhar e supervisionar na execução de planos, programas e projetos na área de atuação. Realizar vistoria, perícia e indicação de medidas de controle e prevenção na área de atuação. Emitir pareceres e laudos técnicos, assessoria e assistência técnica na área. Utilizar recursos instrumentais. Elaborar e aplicar normas e procedimentos técnicos na área de atuação. Realizar atividades técnicas e de informática na área. Conhecer a legislação urbanística. Executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO: Execução da manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas. Controle de estoque de farmácia e almoxarifado, controle da requisição e guarda de medicamentos. Organizar produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas de farmácia clínica. Controle de antibioticoterapia. Manipulação dos líquidos, o fracionamento dos sólidos orais. Elaborar relatórios da assistência farmacêutica, conforme as necessidades e exigências da Secretaria Municipal da Saúde. Participar de programas e equipes multidisciplinares na atenção à saúde, na promoção e prevenção de doenças e agravos. Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Realizar assistência integral ao paciente na área de promoção e proteção de saúde, prevenção de agravos, reabilitação e manutenção da saúde. Prescrever, ministrar e supervisionar Terapia Física. Planejar, executar, monitorar e avaliar processos individuais e coletivos dos programas afins. Desenvolver ações de Educação em Saúde. Integrar equipes multiprofissionais e unidades de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da administração pública. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar de reuniões e programas, conforme a necessidade da Secretaria. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Cumprir metas preestabelecidas pela Secretaria de Saúde, pelo Estado e Ministério da Saúde. Executar outras atividades correlatas.

ODONTÓLOGO DO ESF: Diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilo-facial e proceder a odontologia profilática. Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal. Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas. Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita. Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência. Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Política Nacional de Atenção Básica. Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do ESF e do Plano de Saúde Municipal. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assunto de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. Participar de reuniões com a Secretaria sempre que convocado. Cumprir metas preestabelecidas pela Secretaria de Saúde, pelo Estado e Ministério da Saúde. Execução de outras tarefas inerentes ao cargo.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: Representa em juízo ou fora dele a Prefeitura, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.

PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Ministras aulas, zelando pela aprendizagem dos alunos. Executar a carga horária estabelecida pelo órgão competente. Participar da elaboração e da execução do projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a interdisciplinaridade. Elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos. Participar das reuniões, conselho de classe, de grupo de estudo e de outros eventos. Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito à aprendizagem. Participar e/ou empreender atividades extraclasse desenvolvidas nos programas sociais. Participar do processo de integração na comunidade. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CULTURAMA: Ministras aulas, zelando pela aprendizagem dos alunos. Executar a carga horária estabelecida pelo órgão competente. Participar da elaboração e da execução do projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

interdisciplinaridade. Elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos. Participar das reuniões, conselho de classe, de grupo de estudo e de outros eventos. Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito à aprendizagem. Participar e/ou empreender atividades extraclasse desenvolvidas nos programas sociais. Participar do processo de integração na comunidade. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos pela escola e/oi Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatadas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA: Ministrará aulas, zelando pela aprendizagem dos alunos. Executar a carga horária estabelecida pelo órgão competente. Participar da elaboração e da execução do projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a interdisciplinaridade. Elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos. Participar das reuniões, conselho de classe, de grupo de estudo e de outros eventos. Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito à aprendizagem. Participar e/ou empreender atividades extraclasse desenvolvidas nos programas sociais. Participar do processo de integração na comunidade. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos pela escola e/oi Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatadas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CULTURAMA: Ministrará aulas, zelando pela aprendizagem dos alunos. Executar a carga horária estabelecida pelo órgão competente. Participar da elaboração e da execução do projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a interdisciplinaridade. Elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos. Participar das reuniões, conselho de classe, de grupo de estudo e de outros eventos. Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito à aprendizagem. Participar e/ou empreender atividades extraclasse desenvolvidas nos programas sociais. Participar do processo de integração na comunidade. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos pela escola e/oi Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatadas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades docentes promovendo o desenvolvimento integral da criança de zero, até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e da execução do projeto político pedagógico e da proposta pedagógica da instituição de Educação Infantil. Elaborar e executar projetos pedagógicos. Fazer, executar, acompanhar, avaliar e registrar planos de atividades para e com as crianças, promovendo a indissociabilidade entre a educação e cuidado, numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo. Elaborar e/ou selecionar materiais lúdicos e pedagógicos para a execução do seu planejamento. Discutir com os pais, ou responsáveis, as propostas de trabalho da Instituição de Educação Infantil, formas e procedimentos adotados no acompanhamento de desenvolvimento das crianças. Participar de reuniões, de grupos de estudo, ou de outros eventos que propiciem reflexões sobre a sua ação pedagógica. Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação continuada e de outros eventos propostos pela escola e/oi Secretaria Municipal de Educação. Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, crianças que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades que propiciem sua integração e promoção de seu desenvolvimento. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CULTURAMA: Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades docentes promovendo o desenvolvimento integral da criança de zero, até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e da execução do projeto político pedagógico e da proposta pedagógica da Instituição de Educação Infantil. Elaborar e executar projetos pedagógicos. Fazer, executar, acompanhar, avaliar e registrar planos de atividades para e com as crianças, promovendo a indissociabilidade entre a educação e cuidado, numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo. Elaborar e/ou selecionar materiais lúdicos e pedagógicos para a execução do seu planejamento. Discutir com os pais, ou responsáveis, as propostas de trabalho da instituição de Educação Infantil, formas e procedimentos adotados no acompanhamento de desenvolvimento das crianças. Participar de reuniões, de grupos de estudo, ou de outros eventos que propiciem reflexões sobre a sua ação pedagógica. Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação continuada e de outros eventos propostos pela escola e/oi Secretaria Municipal de Educação. Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, crianças que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades que propiciem sua integração e promoção de seu desenvolvimento. Adequar os procedimentos didáticos e



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, (ANOS INICIAIS): Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministras as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar provas nos períodos previstos no calendário escolar. Estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competência para os alunos de menor rendimento. Elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a interdisciplinaridade. Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as atividades escolares. Proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais ou responsáveis informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar. Comparecer, pontualmente, às aulas e às reuniões. Conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar. Escrever diário de classe, observando as normas pertinentes. Participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e comunidade escolar. Analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares, a fim de definir as adaptações necessárias. Acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais. Prestar assistência aos alunos que necessitem de estudos de adaptação. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos pela escola e ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, (ANOS INICIAIS) – CULTURAMA: Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministras as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar provas nos períodos previstos no calendário escolar. Estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competência para os alunos de menor rendimento. Elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a interdisciplinaridade. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as atividades escolares. Proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais ou responsáveis informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar. Comparecer pontualmente às aulas e às reuniões. Conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar. Escrever diário de classe, observando as normas pertinentes. Participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e comunidade escolar. Analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares, a fim de definir as adaptações necessárias. Acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais. Prestar assistência aos alunos que necessitem de estudos de adaptação. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos pela escola e ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO: Realizar assistência integral ao cliente na área de promoção e proteção de saúde, prevenção de agravos, reabilitação e manutenção da saúde. Prescrever, ministrar e supervisionar Terapia Mental. Planejar, executar, monitorar e avaliar processos individuais e coletivos dos programas afins. Desenvolver ações de Educação em Saúde. Integrar equipes multiprofissionais nas áreas da saúde, educação e assistência social de acordo com a necessidade da administração pública municipal, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da administração pública. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão,



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, preposição, advérbio, conjunção e numeral (ordinal e cardinal). Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa, imperativa, optativa.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Operações e problemas com frações. Operações e problemas com números decimais. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo (tipos, gênero, número e grau); artigo, adjetivo (tipos, gênero, número e grau); numeral (flexão, leitura e escrita dos números); pronome (definição e classificação); verbos regulares e irregulares (noções de tempo presente, passado e futuro, definição, pessoa, número, tempos verbais, modos, formas, voz, conjugações); advérbio e locuções adverbiais; preposição e locuções prepositivas, combinações e contrações; conjunções (coordenativas e subordinativas, locuções conjuntivas); interjeição e locução interjetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos). Verbo de ligação: predicativo do sujeito e do objeto. Figuras de linguagem. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potenciação. Radiciação. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Inequações de 1º grau. Equações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Ângulos. Polígonos. Áreas e perímetros de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Média aritmética simples e ponderada. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

NÍVEL MÉDIO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoepia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: Oralismo. Comunicação Total. Bilinguismo. Compreensão, histórica dos conceitos e práticas relacionados à educação da pessoa surda. Papel da Língua de Sinais na aquisição da Língua Portuguesa. Literatura surda. Prática da língua de sinais. Gramática da Língua Brasileira de Sinais: Formação das palavras em Libras; Estrutura das frases em Libras. A educação bilíngue e bicultural. Vocabulário básico em LIBRAS. Ações que envolvem a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica nas comunicações, nos sistemas de informação. Comunicação visual. O alfabeto manual. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Pessoa com Surdez. Bilinguismo. Formação das palavras em Libras. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Deficiência Mental. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Deficiência Visual.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. Literatura Infantil. História da Educação Brasileira. Construção do conhecimento. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil.

ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR: Lei n.º 8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações posteriores. Educação Ambiental. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Noções de primeiros socorros. Noções de prevenção de acidentes. Noções sobre transporte escolar. Atribuições do Monitor de Transporte Escolar. Código de Trânsito Brasileiro, (Arts. 136 a 139). Constituição Federal/88, (Art. 208). Lei n.º 9.394/96 e alterações.

ASSISTENTE TRANSPORTE ESCOLAR - CULTURAMA: Lei n.º 8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações posteriores. Educação Ambiental. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Noções de primeiros socorros. Noções de prevenção de acidentes. Noções sobre transporte escolar. Atribuições do Monitor de Transporte Escolar. Código de Trânsito Brasileiro, (Arts. 136 a 139). Constituição Federal/88, (Art. 208). Lei n.º 9.394/96 e alterações.

INSPECTOR DE ALUNO: Lei n.º 8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações posteriores. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Resolução n.º 2, de 09/10/2018. Decreto n.º 9765, de 11/04/2019. Lei n.º 13.722, de 04/10/2018. Lei n.º 13.716, de 24/09/2018. Decreto n.º 9451, de 26/07/2018. Lei n.º 13.803/2019 (Notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar). Lei n.º 13.663/2018, (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei n.º 14.164/2021 (Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher).

MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS: Lei n.º 8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações posteriores. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. O Reordenamento do SCFV, como a Resolução CIT n.º 01, de 07 de fevereiro de 2013, a Resolução CNAS n.º 01, de 21 de fevereiro de 2013. Portaria n.º 3, de 12 de dezembro de 2017, Portaria n.º 956, de 22 de março de 2018, Portaria interministerial n.º 1, de 4 de abril de 2018, Decreto n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018. Centro de Referência de Assistência Social, (CRAS). Proteção Social Básica. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. População em Situação de Rua. Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas.

MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - CULTURAMA: Lei n.º 8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações posteriores. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. O Reordenamento do SCFV, como a Resolução CIT n.º 01, de 07 de fevereiro de 2013, a Resolução CNAS n.º 01, de 21 de fevereiro de 2013. Portaria n.º 3, de 12 de dezembro de 2017, Portaria n.º 956, de 22 de março de 2018, Portaria interministerial n.º 1, de 4 de abril de 2018, Decreto n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018. Centro de Referência



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

de Assistência Social, (CRAS). Proteção Social Básica. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. População em Situação de Rua. Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas.

TOPÓGRAFO: Introdução à Topografia: Conceito. Diferença entre levantamento topográfico e georreferenciamento. Desenho Topográfico e Escala. Superfícies de referências. Azimute e Rumo. Características das Curvas de Nível. Nivelamento Geométrico (ou Nivelamento Direto). Precisão e Cuidados na Medida Direta de Distâncias. Métodos de Medida com Diastímetros. Erros na Medida Direta de Distâncias. Precisões e tolerâncias nos nivelamentos. Orientação (Norte Magnético e Geográfico). Declinação Magnética. Memorial Descritivo. Cuidados com orçamento. Introdução ao levantamento topográfico. Grandezas medidas em um levantamento topográfico. Grandezas lineares e angulares. Utilização dos aparelhos e equipamentos. Estacionar e nivelar a estação total. Técnicas de levantamento. Planialtimétrico. Irradiações. Levantamento de poligonais fechadas. Medida de ângulo. Medidas de Distâncias. Cálculo da Poligonal. Conceitos básicos do software Posição. Transferência dos dados da estação total para o computador. Coleta de dados. Locação de pontos levantados. Marcação no terreno.

NÍVEL SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: Conhecimentos sobre Auditoria Contábil. Demonstrações contábeis. Folha de pagamento: cálculo e contabilização. Patrimônio e variações patrimoniais. Atos e Fatos contábeis. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Normas, técnicas e práticas contábeis. Contabilidade Pública: conceito e campo de atuação. Patrimônio público. Composição e variações patrimoniais. Fundos especiais. Despesas de exercício anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Orçamento público e processo orçamentário. Plano Plurianual, (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO). Lei de Orçamento Anual, (LOA). Noções de Direito Tributário. Lei Complementar n.º 101/2000 e alterações - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, (MS). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, (MCASP).

ENGENHEIRO CIVIL: Noções de avaliação e perícias. Materiais de construção civil – aglomerantes, agregados, pastas e argamassas, concretos hidráulicos, materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos, pedras naturais, madeiras, tintas, vernizes e vidros. Técnicas de construção civil – elementos referentes à edificação, movimento de terra, máquinas, equipamentos, canteiro de obras, técnicas de fundações, tecnologia dos elementos de vedação, tipos de coberturas, estruturação do edifício, revestimentos, pisos, pinturas, racionalização e tecnologia



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

das construções, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico-financeiro, higiene e segurança do trabalho. Instalações prediais – instalações prediais de água fria e quente, instalações de esgotos e de águas pluviais, tratamentos individuais de esgotos domésticos, instalações elétricas, instalações de gás, instalações contra incêndio. Projetos de engenharia civil – conceituação de arquitetura e de espaço edificado, tipologia e função do edifício, edificações uni e plurifamiliares, comerciais e industriais. Projetos estruturais – caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. Estruturas de madeira e estruturas metálicas. Fundações – propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. Topografia – planimetria, altimetria, planialtimetria-cadastral, desenvolvimento de projetos de loteamento. Transportes – estudo do trânsito, contagens volumétricas, pesquisa de origem e destino, planejamento de transportes, estimativa de trânsito futuro, volume de projeto, dimensionamento e coordenação de semáforos, sinalização de segurança em vias, estudos de acidentes, projeto geométrico: rodovias e vias urbanas, terraplanagem, cálculo de volumes e distâncias de transportes, pavimentação, funcionamento dos sistemas de pavimentação flexível, articulados e rígidos, dimensionamento do pavimento. Urbanismo – funções urbanas, estruturas e morfologia urbana, utilização dos espaços urbanos, planejamento e gerenciamento de obras urbanas, infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos, legislação urbana, plano diretor, plano municipal de desenvolvimento, estatuto da cidade. Informática – conhecimento específico de AutoCad, Excel, Word e outros programas necessários para organizar e disponibilizar arquivos digitais dos projetos.

FARMACÊUTICO: Microbiologia básica, avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e reemergentes. Princípios epidemiológicos e sua aplicação na assistência farmacêutica. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Interações medicamentosas. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Conhecimentos específicos a respeito do uso de mediadores químicos e de fármacos que afetam os principais sistemas orgânicos e os usados no tratamento de doenças infecciosas e do câncer. Química farmacêutica. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune. Política Nacional de Medicamentos. Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos. Regulamento técnico referente ao fracionamento de medicamentos. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos. Escrituração de medicamentos sujeitos ao controle Especial. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Parasitologia: métodos de análise e identificação de parasitas e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas. Farmácia Hospitalar: estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, sistema de distribuição de medicamentos. Manipulação de medicamentos e correlatos. Legislações e Normas da ANVISA).

FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré, ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica.

ODONTÓLOGO DO ESF: Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. Patologia oral e maxilo-facial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilo-facial; infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais; patologia das glândulas; tumores e cistos; distúrbios hematológicos; patologia óssea; doenças dermatológicas. Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento. Adequação do meio bucal. Isolamento do campo operatório. Técnicas anestésicas em odontologia. Biossegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção do paciente e do profissional. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico, uso sistêmico. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contraindicação, mecanismo de ação do



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

fármaco. Radiologia odontológica: proteção; técnicas radiográficas; interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores; materiais de moldagem; materiais do complexo dentina polpa; cimentos odontológicos. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário. Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, (MS). Direito Administrativo: Princípios Basilares do Direito Administrativo. Administração Pública. Organização da Administração. Serviços Públicos. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Ato administrativo. Licitações. Contrato administrativo. Gestão patrimonial. Direito Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e garantias fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social. Direito Orçamentário: Finanças Públicas: Dos orçamentos. Direito Tributário: Princípios do Direito Tributário, Competência Tributária, Tributos em espécie, Obrigação Tributária, Crédito Tributário, Administração Tributária, Lei n.º 6.830/1980 - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Direito Civil: Das Pessoas Naturais e Jurídicas, Do domicílio, Dos Bens, Dos Fatos Jurídicos, Da Prescrição e Decadência, Da Prova, Da Responsabilidade Civil Direito Processual Civil: Teoria Geral, Jurisdição e da Ação, Partes e Procuradores, Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça, Atos Processuais, Formação, Suspensão e Extinção do Processo, Procedimento Ordinário, Recursos, Processo de Execução, Processo Cautelar.

COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal n.º 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Teorias contemporâneas da educação. História da educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Resolução n.º 1/2021 (Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização, (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular, (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância). Resolução n.º 1/2020 (Dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de Ensino Brasileiro).

PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ ESCOLA E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Base Nacional Comum Curricular - Percursos do ensino de Arte no Brasil. As dimensões do conhecimento no Ensino de Arte e suas linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Elementos da linguagem. Contextos e práticas. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Materialidades e diferentes linguagens. Artes Integradas - expressões contemporâneas da Arte. As distintas matrizes estéticas e culturais nas manifestações artísticas locais, regionais e nacionais. Sistemas de linguagem e patrimônio cultural.

PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ ESCOLA E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CULTURAMA: Base Nacional Comum Curricular - Arte. Percursos do ensino de Arte no Brasil. As dimensões do conhecimento no ensino de Arte e suas linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Elementos da linguagem. Contextos e práticas. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Materialidades e diferentes linguagens. Artes Integradas - expressões contemporâneas da arte. As distintas matrizes estéticas e culturais nas manifestações artísticas locais, regionais e nacionais. Sistemas de linguagem e patrimônio cultural.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA: Princípios norteadores para o ensino da Educação Física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades físicas para portadores de diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CULTURAMA: Princípios norteadores para o ensino da Educação Física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades físicas para portadores de diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Primeiros socorros. Literatura Infantil. Construção do conhecimento. Psicologia Infantil. O desenvolvimento da criança nos aspectos intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Aprendizagem e modelagem matemática. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Fundamentos da Educação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Avaliação. Planejamento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CULTURAMA: Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Primeiros socorros. Literatura Infantil. Construção do conhecimento. Psicologia Infantil. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Aprendizagem e modelagem matemática. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Fundamentos da Educação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Avaliação. Planejamento.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, (ANOS INICIAIS): Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. Literatura Infantil. História da Educação Brasileira. Construção do conhecimento. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Ensino Fundamental, (anos iniciais). Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, (ANOS INICIAIS) – CULTURAMA: Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. Literatura Infantil. História da Educação Brasileira. Construção do conhecimento. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Ensino Fundamental, (anos iniciais). Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental.

PSICÓLOGO: História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	15/12/2023.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	15 e 16/12/2023.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	15/12/2023 a 04/01/2024.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	15/12/2023 a 04/01/2024.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	05/01/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	11/01/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	12/01/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	17/01/2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	17/01/2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS.	20 e 21/01/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	21/01/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	22/01/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	01/02/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	02/02/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA, RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.	06/02/2024.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (EXCETO PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS e PEDREIRO).	06/02/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (EXCETO PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS e PEDREIRO).	07/02/2024.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA (EXCETO PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS e PEDREIRO).	09/02/2024.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (EXCETO PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS e PEDREIRO).	09/02/2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	24 e 25/02/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	26/02/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	27/02/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA.	29/02/2024.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS e PEDREIRO).	29/02/2024.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO).	01/03/2024.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO).	04/04/2024.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO).	04/04/2024.